Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

PROCESSO SELETIVO DE PESSOAL
AVISO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO Nº 41/2025

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – Sesc/RN, representado por sua Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte, torna público, para o conhecimento de quantos possam se interessar, que procederá ao recrutamento de profissionais, objetivando a realização de processo seletivo de pessoal para os seguintes cargos e funções:

CARGO/FUNÇÃO E CIDADE (EFETIVO) MOSSORÓ

I – Cargo: Professor / Função: Professor de Ensino Infantil, Fundamental e EJA (Área: Inglês). Vaga (s): 1. Horista. Valor Hora: R$ 25,00. **Perfil:** Ensino Superior completo em Letras (Licenciatura em Português ou Inglês) e fluência em língua inglesa com proficiência comprovada. Conhecimento técnico em Língua Inglesa, gramática, literatura e conversação com experiência no Ensino Fundamental Anos Finais. Possuir habilidade para lidar com a inclusão social e apresentar bom relacionamento interpessoal, possuindo clareza e objetividade na comunicação. Possuir disponibilidade de horário e para escalas aos finais de semana quando necessário. Possuir habilidade para lidar com a inclusão social e apresentar bom relacionamento interpessoal, possuindo clareza e objetividade na comunicação. Possuir disponibilidade de horário e para escalas aos finais de semana quando necessário.

II - Cargo e Função: Psicopedagogo - Carga horária: 40h semanais; **Vaga (s):** 1 - **Salário:** R$4.005,85. **Perfil:** Ensino Superior Completo em Pedagogia e Especialização em Psicopedagogia. Intervir para a solução de dificuldades de aprendizagem dos estudantes típicos ou atípicos com deficiência, transtorno ou síndrome, utilizando técnicas e métodos com a finalidade de pesquisa, avaliação e prevenção das dificuldades encontradas no processo de ensino/aprendizagem, apoiando a concepção e execução do projeto pedagógico escolar, em observância às normas, de forma a garantir o cumprimento dos resultados almejados, executar outras atribuições inerentes à função. Desejável possuir experiência na função. Possuir disponibilidade de horário, para viagens e para escalas aos finais de semana quando necessário.

III - Cargo: Assistente I/ Função: Assistente Administrativo – (VAGA DESTINADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA) - Carga horária: 40h semanais; Vaga (s): 1 (um). Salário: R$ 1.807,52. Perfil: Ensino Médio completo. Possuir conhecimentos de informática (pacote office e sistemas operacionais) e rotinas administrativas. Executar as atividades do fluxo administrativo, em observância às normas, de forma a garantir o cumprimento dos resultados almejados. Possuir experiência e disponibilidade de horário.

IV - Cargo: Médico /Função: Especialista - Carga horária: 20h semanais; Vaga (s): 1 (um). Salário: R$ 4.475,95. Perfil: Ensino Superior completo em Medicina, registro ativo no conselho da categoria e experiência na área. Determinar o diagnóstico a partir da propedêutica, da utilização do conhecimento científico e de todos os meios tecnológicos disponíveis no serviço. Prescrever exames e interpretar seus resultados para obter mais informações e detectar riscos ou agravos à saúde dos pacientes. Manter registros das patologias, intervenções cirúrgicas ou outras informações dos pacientes, assegurando que esses dados estejam em consonância com o Código de Ética Médica e a Lei Geral de Proteção de Dados. Fornecer atestados e laudos médicos, quando solicitado pelo paciente e, de acordo com sua avaliação clínica, dentre outras atribuições inerentes ao cargo. Possuir disponibilidade de horário.

V - Cargo / Função: Orientador Pedagógico (CADASTRO RESERVA) Carga horária: 20h/40h semanais; **Vaga (s):** 1 (uma). **Salário:** R$ 1.776,32/R$ 3.552,63 + gratificação de função. **Perfil:** Ensino Superior completo em Pedagogia e possuir experiência comprovada na função. Implementar, avaliar, coordenar e planejar o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais nas modalidades de ensino presencial e/ou a distância, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem consolidando a proposta pedagógica da escola; Acompanhar e avaliar os processos educacionais, viabilizando o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar. Possuir disponibilidade de horário, para viagens e para escalas aos finais de semana quando necessário.

VI – O Sesc/RN comprometido com a construção de ações voltadas para cidadania entende que todas as vagas em aberto são também direcionadas para PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E REABILITADOS DO INSS.
VII – Deverão ser anexados em PDF, através do link https://servicosocial181313.rm.cloudtotvs.com.br/FrameHTML/RM/Rhu-BancoTalentos/#/RM/Rhu-BancoTalentos/home , obrigatoriamente: **comprovante de experiências anteriores na área/função** *(CTPS / CTPS Digital ou declaração contendo nome do cargo, descrição de atividades, tempo de atuação, nome/CNPJ da empresa e assinatura de responsável pela área/empresa, em papel timbrado)*; **comprovante de escolaridade** *(diploma de graduação ou certificado de conclusão reconhecidos pelo MEC, e* **Registro ativo no Conselho da Categoria** *(quando solicitado).*
VIII – As comprovações supracitadas são anexadas de acordo com o perfil exigido para cada função, onde poderá haver necessidade de atualização, de acordo com o perfil da função ao qual estarão se candidatando.
IX – Ex-funcionários e/ou ex-estagiários deverão se cadastrar através do link informado, e anexar toda a documentação exigida, independentemente de já terem trabalhado ou estagiado no Sesc ou Senac.

Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

X – Pessoas com deficiência, além dos documentos acima, deverão enviar documentação comprobatória atualizada da deficiência (em PDF): Laudo com indicação do nome do médico e seu registro no CRM referenciando o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID relacionando a provável causa da deficiência e atestando a capacidade laboral do candidato.
XI – Outros documentos, além dos citados acima, se encaminhados, não serão considerados.
XII – O Processo Seletivo será executado pelo Sesc/RN, seguindo a Resolução Sesc nº 1.590/2024, de 19 de abril de 2024, que estabelece normas de Processo Seletivo para Contratação dos Empregados do Sesc, de aplicação em âmbito nacional, e de acordo com o que preceitua o artigo 41 do Regulamento de Pessoal do Sesc/RN, aprovado pela Resolução Sesc CR/RN nº 005/2009, de 16/02/2009: "Não poderão ser admitidos, como funcionários do SESC, parentes até o 3º grau civil (afins ou consanguíneos), do Presidente e dos membros efetivos e suplentes do Conselho Regional do Sesc ou do Senac, bem como de dirigentes de entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de funcionários da correspondente área territorial da Federação do Comércio. Parágrafo único – A proibição é extensiva, nas mesmas condições, aos parentes de funcionários dos órgãos do Sesc ou do Senac"
XIII – Maiores informações sobre as etapas e conteúdo das provas dos processos seletivos estarão disponíveis no site institucional **www.sescrn.com.br**.
XIV – O Sesc/RN poderá cancelar o presente processo seletivo, em qualquer etapa ou fase que se encontre, por decisão motivada e justificada.
XV – Os candidatos aprovados que ficarem como suplentes, poderão ser convocados para admissão no prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, à critério do Sesc, no máximo por igual período ou cancelado a qualquer momento, contados a partir da data da divulgação informada no comunicado do Resultado Final.

DA INSCRIÇÃO:

1. O Sesc RN disponibiliza no site o tutorial para cadastro de currículo e inscrição na vaga.
2. O candidato, antes de realizar sua inscrição, deverá se certificar de que preenche todos os requisitos mínimos para o cargo pretendido.
3. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, por intermédio de cadastro de currículo e anexo de documentos comprobatórios (quando solicitados no pré-requisito da vaga), de acordo com os seguintes procedimentos:
   - Cadastro através do link https://servicosocial181313.rm.cloudtotvs.com.br/FrameHTML/RM/Rhu-BancoTalentos/#/RM/Rhu-BancoTalentos/home
   - Inscrição na vaga de interesse, através do clique na Tag Faça seu cadastro aqui! no site do Sesc/RN.
   - **ATENÇÃO:** A inscrição só será realizada com sucesso, diante da aceitação do termo de consentimento sobre a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) e anexo dos documentos comprobatórios.

Obs: Caso não ocorra a candidatura, a inscrição não será considerada.

ESCLARECIMENTOS:

XVI - A eventual mudança do regime de trabalho, por opção do empregado, de Professor Mensalista para Professor Horista, decorrente de sua aprovação neste processo seletivo, não será considerada redução salarial, por tratar-se de alteração voluntária de enquadramento funcional, com adoção da estrutura remuneratória própria da função de Professor Horista. O candidato declara estar ciente de que a função de Professor Horista possui regime e critérios remuneratórios distintos, podendo implicar variação da carga horária executada e, por consequência, alteração proporcional da remuneração mensal, o que não caracteriza redução salarial indevida, mas simples adequação ao novo regime funcional escolhido pelo empregado.

XVII - Qualquer pedido de esclarecimento acerca de eventuais dúvidas referentes ao presente processo seletivo deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico rh@rn.sesc.com.br dentro do prazo estipulado para cada etapa.

CONVOCAÇÃO:
XVIII - As convocações para cada etapa do processo seletivo serão informadas, somente no *site* www.sescrn.com.br, com no mínimo 24 horas de antecedência, não sendo utilizados quaisquer outros meios de comunicação para este fim.

Prazo de Inscrição:
De 01.12.2025 às 23h59min do dia 08.12.2025.

Natal, 01 de dezembro de 2025.